



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011606/2025.**

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 15/07/2025 às 13h (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por Lote

#### **MODO DE DISPUTA:**

Fechado e Aberto

#### **LOCAL**

<https://bnc.org.br/>

#### **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**

03/07/2025 – 14H até 15/07/2025 – 08H.

#### **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

15/07/2025 às 13h.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

**Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelada**

**Processo Administrativo nº 011606/2025**

**Tipo: Menor Preço por Lote.**

Torna-se público que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, CNPJ nº 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê/BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, todos da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor valor por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 33, II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, pelo procedimento auxiliar registro de preço.

1.5. Modo de Disputa: Fechado e Aberto, nos termos do artigo 56, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Além de preencher a proposta no sistema eletrônico o licitante deve anexar a proposta inicial com todos os dados ao sistema.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Fechado e Aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Fechado e Aberto.
  - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
    - 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Não terá inversão das fases.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.Contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,



admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se **limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.9.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias



anteriores à data de apresentação das propostas.

e) Em caso de cooperativas:

- e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- e.2) Ata de Fundação;
- e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.9.2. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios social**, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
- c) No caso de Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.9.3. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



8.9.3.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

8.9.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.9.3.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).

8.9.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.9.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Prova de regularidade relativa para com o **Alvará de Licença e/ou Funcionamento** da sede do Licitante;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.
- c) **Alvará sanitário** emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de produtos correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (**ANVISA**) acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União.
- e) **Registro dos Produtos**: cópia perfeitamente legível do registro dos materiais médico-hospitalar na ANVISA/MS ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para os itens sinalizados nos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a ANVISA.
- f) Certificado de Autorização de Funcionamento (**AFE**) da empresa, emitido pela Anvisa.
- g) Certificado de Regularidade Técnica do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de **Farmácia** de sua jurisdição (Resolução CFF n° 464 de 23/07/2007), da empresa e do farmacêutico.

8.9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. **A apresentação da documentação será exigida somente do licitante vencedor.**

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. **As Microempresas e empresas de pequeno porte terá que apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 8.9.1, 8.9.2 e 8.9.3 deste Edital.**

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer de **30 (trinta) minutos**.
  - 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**



- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/> e [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br).
- 10.11. **O recurso, o pedido de reconsideração e contrarrazões deverão obrigatoriamente ser anexado ao sistema BNC.**

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
    - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 11.1.5. Fraudar a licitação
  - 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;



- 11.2.2. Multa;
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: <https://bnc.org.br/>*.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. **12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão obrigatoriamente ser anexado ao sistema BNC.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://bnc.org.br> e no diário próprio [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br).
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.11.2. ANEXO II - Modelo de Credenciamento.
  - 13.11.3. ANEXO III – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.
  - 13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial
  - 13.11.5. ANEXO V – Declaração de Proposta Econômica
  - 13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Micro ou Pequena Empresa.
  - 13.11.7. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
  - 13.11.8. ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo.
  - 13.11.9. ANEXO IX - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
  - 13.11.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
  - 13.11.11. ANEXO XI – Declaração de Idoneidade.
  - 13.11.12. ANEXO XII - Declarações.
  - 13.11.13. ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.11.14. ANEXO XIV – Minuta de Termo de Contrato

Irecê/BA, 26 de junho de 2025.

---

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA  
**Presidente Sr. Roberto Carlos Alves de Souza**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA.
- 1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XLV e art. 40, II, Lei n. 14.133/2021).

### 2. OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'a', Lei nº 14.133/2021).

2.1. O presente termo de referência visa embasar a Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento. As quantidades a serem adquiridas foram parceladas nos lotes acima listados, com entrega de forma parcelada no tempo hábil, conforme a demanda do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA. A contratação será de 12 (doze) meses.

2.2. Da exigência de amostra

2.2.1. Não serão exigidas amostras dos itens. Porém as especificações mínimas requeridas para aquisição do material serão checadas através das propostas e podem incluir consultas a manuais, folders e websites.

#### 2.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

LOTE 01 - AGULHAS, SERINGAS E CATÉTERES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

8	AGULHA, PARA BIOPSIA, MAMARIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PONTA ECOGÊNICA, DIMENSÕES 14 GA X 12 CM, JANELA / GAVETA COMPRIMENTO MINIMO DE 1,6 CM E MAXIMA DE 1,9 CM, COMPATIVEL COM O DISPARADOR PARA AGULHA DE BIOPSIA TC-22P, MARCA UNIT-P25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, DATA E TIPO DE ESTERLIZACAO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	20
9	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 14 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
10	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº16 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
11	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº18 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
12	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº20 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
13	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº22 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
14	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº24 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20
15	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	5
16	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	200
17	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	8000
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	10000
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	12000
20	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	8000
21	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND	600
22	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO CATETER, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND	100
<b>TOTAL</b>			

LOTE 02 - LUVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	800
2	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	800
3	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	400
4	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX	600
5	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX	1200
6	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX	2200
TOTAL			

LOTE 03 - INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	100
2	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	10
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50
4	BARBEADOR, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 LÂMINA PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS.	UND	800
5	BATERIA, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	50

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

6	BATERIA, ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	50
7	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
8	BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
9	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, COM ELÁSTICO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE NA PRESILHA.	UND	30
10	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND	20
11	BOLSA, TÉRMICA, EM GEL, REUTILIZÁVEL, REVESTIMENTO RESISTENTE, ATOXICO, FLEXÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 25CM X 14CM, PARA USO EM TERAPIA POR FRIO E CALOR, PODENDO SER AQUECIDO EM ÁGUA QUENTE OU MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	4
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
17	CÂNULA DE GUEDEL Nº05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND	10
18	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 07 LT, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UND	30
19	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LT, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UND	50
20	EQUIPO, MACROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	1000
21	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND	7200
22	ESCOVA, ENDOCERVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, COMPOSTA POR CERDAS MACIAS EM NYLON, SUSTENTADA EM HASTE DE MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	5
23	ESPATULA DE AYRES USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	30
24	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200
25	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400
26	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
27	ESCOVA, CIRÚRGICA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLÓREXIDINA A 2%, 22ML, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E A OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500
28	ESPARADRAPO 100 MMX4,50M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, BRANCA.	UND	360
29	GEL, ULTRASSÔNICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGÊNICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO	LT	400



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com)



	ULTRASSÔNICA. EMBALAGEM:01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
30	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	3
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	5
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10
35	FITA ADESIVA MICROPOROSA, EM TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100MM X4,5 M, C/ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UND	360
36	FITA AUTOCLAVE, 30M X 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	90
37	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UND	1900
38	FITA MÉTRICA	UND	5
39	GARROTE EM LÁTEX COM FECHO	UND	10
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO POLICARBONATO, LENTES COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, HASTE, TIPO ESPATULA.	UND	50
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	RL	10
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	RL	20
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	RL	20
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RL	10
45	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO P/USG. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.	CX	20
46	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 3 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
47	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
48	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEMCOM 10 UNIDADES.	CX	2
49	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
50	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
51	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
52	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
53	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2
54	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
55	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
56	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM	UND	30



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



57	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
58	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
59	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
60	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
61	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
62	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
63	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
64	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50
65	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100
66	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200
67	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200
68	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	5
69	TERMÔMETRO, CLÍNICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UND	5
70	TENSÍOMETRO, ADULTO TIPO ANEROIDE, COM: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE – BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO – FECHO EM VELCRO – MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 a 300 mm/Hg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA – VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR – SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO COM SELO DO INMETRO – COPIA DO REGISTRO NA ANVISA – MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS – CERTIFICADO DE <b>GARANTIA 3 (TRÊS) ANOS.</b>	UND	10
71	ESTETOSCÓPIO, ADULTO UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE CAMPANULA METÁLICA, DUO- SONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, METÁLICO AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATÔMICO DE BORRACHA MACIA SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUIDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE <b>GARANTIA 3 (TRÊS) ANOS.</b>	UND	10
72	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº2.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
73	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº3.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
74	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº3.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

75	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº4.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
76	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº4.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
77	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº5.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
78	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº5.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
79	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº6.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
80	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº6.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
81	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº7.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
82	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº7.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
83	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº8.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
84	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº8.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10

85	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº9.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND	10
86	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO T BARAKA COM BALÃO DE 3 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 3 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	PCT	5
87	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICO DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 2 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	PCT	5
88	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 1 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	PCT	5
89	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE ½ LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1/2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	PCT	5
90	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA-CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLI FÓRMIO, FECHO COM VELCRO, ESTRUTURA COM FUIROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. TAMANHO M	UND	2
91	UMIDIFICADOR, DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30
92	PROTETOR, AUDITIVO TIPO PLUG EM MATERIAL ATOXICO COM CORDÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTIALÉRGICA, AUTO MOLDÁVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO ÚNICO, ADAPTÁVEL A MAIORIA DOS CONJUNTOS AUDITIVOS. POSSUI CORDÃO LIGANDO OS DOIS PLUGUES, NRR MÍNIMA 29 DB.	UND	3000
93	APARELHOS TERMO-HIGRÔMETRO	UND	5
94	PISTOLA, DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, AUTOCLAVAVEL, CORPO E GATILHO CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM MANGUEIRA EM FIBRA ACRILICA, MALHA INTERNA EM NYLON, COM NO MINIMO 2,5 M DE COMPRIMENTO E ABRACADEIRAS PARA USO COM AR COMPRIMIDO/REDE DE ÁGUA, REGULAGEM DE FLUXO, NO MINIMO 06 ADPTADORES PARA DIFERENTES TAMANHOS DE LUMENS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.		1
95	LUPA, DE MAO, PORTATIL, LENTE DE VIDRO COM DIAMETRO DE 90MM E AUMENTO DE 10X	UND	2
<b>TOTAL</b>			

LOTE 04 - PENSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	ADESIVO APÓS COLETA C/500UND	CX	10
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/500 GR	PCT	50
3	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	50
4	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100
5	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100
6	COTONETE COM ALGODÃO 100% PURO COM HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS CX C/75 UND	CX	10
7	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR AZUL ESCURO ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G.	PCT	1000

8	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR AZUL ESCURO, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM MANGAS CURTAS, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G.	PCT	4000
9	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. POSSUIR 4 CAMADAS DE TECIDOS, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COM CADARÇO DUPLO, FIO RADIOPAÇO, 45CM X 50CM, COM NO MÍNIMO DE 30G A UNIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	300
10	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, ALGODÃO, 13 FIOS/ CM <sup>2</sup> , COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 7,50 CM X 7,50 CM, PCT C/ 10 UND	PCT	14000
11	CATETER, NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA.	UND	7200
12	ELETRODO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO/INFANTIL, EM ESPUMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, TAMANHO 44X32MM, DESCARTÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA /MS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	2000
13	MÁSCARA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, N.95/PFF2, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESFIANTE, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.) MÍNIMA DE 95%, C.A. IMPRESSO NA BORDA. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	500
14	MÁSCARA, CIRÚRGICA, SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO RNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	120
15	MÁSCARA LARINGEA Nº 1.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
16	MÁSCARA LARINGEA Nº 1.5 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
17	MÁSCARA LARINGEA Nº 2.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
18	MÁSCARA LARINGEA Nº 2.5 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
19	MÁSCARA LARINGEA Nº 3.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
20	MÁSCARA LARINGEA Nº 4.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
21	MÁSCARA LARINGEA Nº 5.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5
22	SAPATILHA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200
23	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND NA COR BRANCA	PCT	200
24	PINÇA, DE CHERON, 25CM, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10
25	LÂMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20
26	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO. TAMANHO 0,70M X 50 M, ROLO.	RL	3500



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



27	PORTA, LÂMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM ROSCA, DIVISÃO INTERNA PARA 03 LAMINAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
28	TORNEIRA, DE TRÊS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS; PERMITE CONEXÃO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES; TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA, ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES, MANIPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	CX	10
29	TIRA REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, QUE ACEITA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL, QUE PERMITE COLETA EM RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 10 MG/DL E IGUAL OU SUPERIOR A 600 ML/DL E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS, PERMITINDO DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR E NÃO PERMITINDO INTERFERÊNCIA EM CONTATO COM O OXIGÊNIO. ROTULAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/ 01- ANVISA EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TIRAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50
30	GLICOSIMETRO COM FAIXA DE LEITURA IGUAL OU INFERIOR A 10 E IGUAL OU SUPERIOR A 600 MG/DL, E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DESTES MESMO LOTE.	UN	10
31	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, COM LAMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,0MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32 E REGISTRO/CADASTRO NO MS/ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25
<b>TOTAL</b>			

LOTE 05 - SOLUÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	ACIDO ACÉTICO A 5%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	5
2	ÁGUA, DESTILADA ESTÉRIL. EMBALAGEM EM 5 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	300
3	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	50
4	ÁGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR	150
5	ÁLCOOL, ABSOLUTO, MÍNIMO 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	70
6	ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO FRASCO COM 5LT. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA.	GL	300
7	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 5LT. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA.	GL	100

8	CAL, SODADA, REAGENTE QUÍMICO ESTERILIZANTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO <sub>2</sub> , COM NÍTIDA VIRAGEM DE COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	2
9	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA EM VIGÊNCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA	FR	100
10	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%, FRASCO COM 100 ML. DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	100
11	CLOREXIDINA, 2%, SOLUCAO DEGERMANTE, ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA	FR	100
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LT	160
13	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	LT	60
14	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FR	120
15	GLICERINA, CLISTER SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR	200
16	INDICADOR, BIOLÓGICO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953. QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA DENTRO DESTES TUBOS DE CULTURA CONTE UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30
17	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60
18	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	5
19	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	FR	2500
20	PASTA, CONDUTORA ESCARIANTE PARA PREPARAÇÃO DA PELE ANTES DA APLICAÇÃO DE ELETRODOS PARA EEG, REDUZINDO A IMPEDÂNCIA DA PELE. UNIDADE: POTE 1000G. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PT	20



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com)



21	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FR	2500
22	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FR	2500
23	SORO, GLICOSADO A 5%. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FR	200
24	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FR	2500
25	TESTE, BOWIE & DICK, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETA. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO, INDICADOR QUÍMICO CLASSE II SEGUNDO ISO 11140-1. CAIXA COMPOSTA POR 50 FOLHAS TESTE (22 X 28 CM), EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	5
26	TINTA, NANQUIM, ESTÉRIL, ATOXICA, PARA COLORAÇÃO DE TRATO INTESTINAL, FRASCO DE 6 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	5
27	VASELINA LIQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	LT	12
28	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	PT	15
<b>TOTAL</b>			

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se destina ao reabastecimento da Farmácia da Policlínica Regional de Saúde em Irecê em conformidade com os protocolos clínicos e terapêuticos adotados de forma a garantir a assistência aos pacientes. Os produtos constantes deste Termo de Referência conforme acima exposto, estão indicados para atender as demandas dos exames e procedimentos realizados na unidade, assim como abastecer a sala de observação.

3.2. Levando-se em consideração que o bem maior é a saúde e a vida do ser humano, e que para isto, deve-se levar em consideração a emergência e a necessidade na garantia ao direito fundamental da saúde, com envolvimento direto dos serviços de saúde prestados aos usuários. E para tanto, também devem ser observados os critérios de oportunidade e conveniência reservado à Policlínica.

3.3. A Constituição Federal estabelece, no seu Artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que esse direito deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Esse direito constitucional foi regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 que, dentre outras ações, estabeleceu que o Sistema Único de Saúde deveria ser estruturado de forma a garantir assistência terapêutica integral, inclusive Assistência Farmacêutica.



3.4. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA é uma autarquia vinculado ao Governo do Estado de Bahia e os municípios consorciados América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Bonito, Buritirama, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Tapiramutá e Uibaí, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à região.

3.5. *As quantidades foram estimadas com base no levantamento e planejamento anual de 2025 considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela unidade, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação. Com base nas informações acima especificadas, foram solicitados orçamentos no mercado, e na comparação dos fornecedores considerando os mesmos quantitativos, sendo os demais documentos em anexo os contratos com mesmo objeto de diversos entes públicos. Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo.*

3.6. Assim sendo, nos moldes da Lei 14.133/21, após observados os requisitos fixados no art. 23, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b', Lei nº 14.133/2021).**

4.1. A aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA, é fundamental para garantir o adequado atendimento aos pacientes da Policlínica. A disponibilidade destes medicamentos de qualidade impacta diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados em todas as áreas de atuação do poder público.

4.2. Ao fornecer material médico hospitalar de qualidade para o setor, o Consórcio demonstra seu compromisso com a melhoria do atendimento às demandas da população. Esses materiais são essenciais para apoiar o atendimento.

4.3. A aquisição de material médico hospitalar está alinhada com as diretrizes estabelecidas para a gestão pública, visando à eficiência, transparência e economia dos recursos públicos. Ao garantir o acesso a esses recursos para a autarquia, o Consórcio promove a padronização e a otimização dos processos administrativos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

4.4. Além disso, a aquisição centralizada em lotes de aquisição de material médico hospitalar por meio do processo licitatório pode proporcionar economias significativas de escala para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA. Ao consolidar as compras e negociar melhores condições comerciais, é possível obter preços mais competitivos e reduzir os custos operacionais, otimizando o uso dos recursos públicos.

4.5. Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR



PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6. Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s) classifica(m)- se como sendo serviço(s) /fornecimento(s) comum(ns).

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para uso na Policlínica. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5.3. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para suprir a demanda da Farmácia da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA. A Policlínica não pode ficar desabastecida de aquisição de itens pois atende um número grande pacientes de toda a região, de segunda a sexta, com consultas agendadas previamente. A solução para esta demanda é licitação na modalidade pregão, no sistema de registro de preço, de forma eletrônica.

5.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da autarquia (parcelado). O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

5.5. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso.

5.6. Serão **rejeitados no recebimento os produtos com validade expirada**, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

5.7. Os produtos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.

5.8. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico Lei nº 9.787/99".



5.9. Embalagem primária - Os produtos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

5.10. Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

5.11. Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

5.12. O produto deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade.

5.13. Nos termos do art. 40, inciso V, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso, será mais vantajoso a aquisição parcelada, por se tratar de produtos com validade, para não acumular produtos com data próxima de vencer, a melhor alternativa e fazer os pedidos previamente e parceladamente.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'e', Lei nº 14.133/2021)

6.1. O modelo de execução contratual arts. 6º, XVI e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do pedido de compra, com nota de empenho, conforme a demanda.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços e locais previamente definidos pelas unidades requisitantes, obedecerão a padrões e conformidades estabelecidos.

6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.
- 6.10. A entrega deverá acontecer na Central de Abastecimento Farmacêutico da Policlínica Regional de Saúde em Irecê ao fiscal responsável, situada na BA-052 - Irecê, BA, 44900-000.
- 6.11. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 17h.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'd', Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por lote.
- 6.2. Critério de Julgamento será Menor Preço por Lote.
- 6.3. Aquisição parcelada.
- 6.4. Licitação na Modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preço.
- 6.5. Modo de disputa será Fechado e Aberto, conforme art. 56, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6 - Os requisitos para participação no processo licitatório e habilitação para contratação dos materiais de construção serão os estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e incluem:
- 6.6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
  - e) Em caso de cooperativas:
    - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
    - e.2) Ata de Fundação;
    - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 6.6.2. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).



- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios sociais, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
- c) No caso de Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

#### 6.6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- g) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- h) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);



#### 6.6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.
- c) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de produtos correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União.
- e) Registro dos Produtos: cópia perfeitamente legível do registro dos materiais médico-hospitalar na ANVISA/MS ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para os itens sinalizados nos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a ANVISA.
- f) Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa, emitido pela Anvisa.
- g) Certificado de Regularidade Técnica do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF n° 464 de 23/07/2007), da empresa e farmacêutico.

### **8. GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, 'f', Lei nº 14.133/2021)**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN nº 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN nº 5/2017, art. 44, 31).



8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, 'h', Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do arts. 6º, XLV e 33, I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.

9.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



- 9.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', Lei nº 14.133/2021)**

- 10.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.
- 10.2. O **orçamento será sigiloso** haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.
- 10.3. No preço a ser proposto deverá ser previsto o cumprimento de todas as obrigações necessárias à completa e correta entrega.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, 'j', Lei nº 14.133/2021)**

- 11.1. Não se aplica à contratação em tela, por se tratar de Sistema de Registro de Preço.

#### **12. PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g', Lei nº 14.133/2021)**

- 12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondentes, condicionado ao cumprimento integral do fornecimento pactuado, e mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões regularidade:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
  - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.



12.2. A Comissão de Gestão de Contratos do CONTRATANTE analisará e atestará a nota fiscal/fatura emitida pelo CONTRATADO, observando os requisitos estabelecidos Termo de Referência, Contrato celebrado e instruções fornecidas, observando, inclusive, eventual obrigação de cumprimento das metas, indicadores e serviços contratados.

12.3. A Contratada deverá entregar os produtos no Almojarifado Central, da Policlínica Regional de Irecê, localizado na BA 052, s/n, km 351, na cidade de Irecê-BA, de segunda a sexta-feira, parte da manhã das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

12.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

12.5. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.6. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

12.7. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

12.8. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

12.9. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **13.SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **14.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo.

14.2. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14133/21, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.



## 15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Exigir do CONTRATADO o cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como de todos os termos, condições, obrigações e responsabilidades previstos no Contrato celebrado.
- 15.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento do objeto do Contrato por parte do CONTRATADO, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor do CONTRATADO.
- 15.3. Prestar as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO em tempo hábil.
- 15.4. Contribuir para o eficaz cumprimento do Contrato celebrado com o CONTRATADO.

## 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- 16.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- 16.3. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 16.4. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- 16.5. Repor todas as perdas por não conformidade dos produtos;
- 16.6. Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- 16.7. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso ele não possua a validade exigida no item VII deste TR.
- 16.8. DECLARAÇÃO fornecida pela empresa de que, se vencedora, informará ao Consorcio junto a assinatura da ata de registro de preços, a relação dos itens vencedores com os respectivos FRACIONAMENTOS DAS EMBALAGENS (quantidades nas caixas que serão entregues). Desta forma, os pedidos serão feitos de acordo com as quantidades a fim de evitar estornos e autorizações de fornecimento complementares, (nos termos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 304, de 17 de setembro de 2019)
- 16.9. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

## 17. PENALIDADES



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



17.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

## 19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Irecê/BA, 26 de junho de 2025.

---

**Drielly Barbosa Rezende Ribeiro**  
Diretora Geral Policlínica Regional de Saúde em Irecê



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_ Carteira (s) de identidade nº \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao Agente de Contratação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preço de nº. xxx/xxx**, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

### O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, cujo objeto é o XX**, de acordo com as especificações e características constantes nos Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE 01 - AGULHAS, SERINGAS E CATÉTERES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		5		R\$ 0,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20		R\$ 0,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20		R\$ 0,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		R\$ 0,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		R\$ 0,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20		R\$ 0,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30		R\$ 0,00
8	AGULHA, PARA BIOPSIA, MAMARIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PONTA ECOGÊNICA, DIMENSÕES 14 GA X 12 CM, JANELA / GAVETA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,6 CM E MÁXIMA DE 1,9 CM, COMPATÍVEL COM O DISPARADOR PARA AGULHA DE BIOPSIA TC-22P, MARCA UNIT-P25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX		20		R\$ 0,00
9	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 14 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		R\$ 0,00
10	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº16 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		R\$ 0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



11	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº18 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30		R\$ 0,00
12	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº20 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		50		R\$ 0,00
13	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº22 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		50		R\$ 0,00
14	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº24 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20		R\$ 0,00
15	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		5		R\$ 0,00
16	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND		200		R\$ 0,00
17	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND		8000		R\$ 0,00
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND		10000		R\$ 0,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND		12000		R\$ 0,00
20	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25X7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND		8000		R\$ 0,00
21	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND		600		R\$ 0,00
22	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO CATETER, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND		100		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

LOTE 02 - LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	PAR		800		R\$ 0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
2	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR		800	R\$ 0,00
3	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR		400	R\$ 0,00
4	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX		600	R\$ 0,00
5	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX		1200	R\$ 0,00
6	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX		2200	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>

LOTE 03 - INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND		100		R\$ 0,00
2	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND		10		R\$ 0,00
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT		50		R\$ 0,00
4	BARBEADOR, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 LÂMINA PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS.	UND		800		R\$ 0,00
5	BATERIA, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR		50		R\$ 0,00
6	BATERIA, ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR		50		R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com)

7	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		10		R\$ 0,00
8	BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		10		R\$ 0,00
9	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, COM ELÁSTICO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE NA PRESILHA.	UND		30		R\$ 0,00
10	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND		20		R\$ 0,00
11	BOLSA, TÉRMICA, EM GEL, REUTILIZÁVEL, REVESTIMENTO RESISTENTE, ATOXICO, FLEXÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 25CM X 14CM, PARA USO EM TERAPIA POR FRIO E CALOR, PODENDO SER AQUECIDO EM ÁGUA QUENTE OU MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		4		R\$ 0,00
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
17	CÂNULA DE GUEDEL Nº05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UND		10		R\$ 0,00
18	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 07 LT, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UND		30		R\$ 0,00
19	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LT, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UND		50		R\$ 0,00
20	EQUIPO, MACROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND		1000		R\$ 0,00
21	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND		7200		R\$ 0,00
22	ESCOVA, ENDOCERVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, COMPOSTA POR CERDAS MACIAS EM NYLON, SUSTENTADA EM HASTE DE MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		5		R\$ 0,00
23	ESPATULA DE AYRES USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		30		R\$ 0,00
24	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		200		R\$ 0,00
25	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		400		R\$ 0,00
26	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		500		R\$ 0,00
27	ESCOVA, CIRÚRGICA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2%, 22ML, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E A OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		500		R\$ 0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



28	ESPARADRAPO 100 MMX4,50M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, BRANCA.	UND	360	R\$ 0,00
29	GEL, ULTRASSÔNICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGÊNICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. EMBALAGEM:01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	400	R\$ 0,00
30	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	3	R\$ 0,00
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 0,00
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 0,00
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 0,00
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 0,00
35	FITA ADESIVA MICROPOROSA, EM TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100MM X4,5 M, CIADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UND	360	R\$ 0,00
36	FITA AUTOCLAVE, 30M X 19 MM, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	90	R\$ 0,00
37	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UND	1900	R\$ 0,00
38	FITA MÉTRICA	UND	5	R\$ 0,00
39	GARROTE EM LÁTEX COM FECHO	UND	10	R\$ 0,00
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO POLICARBONATO, LENTES COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, HASTE, TIPO ESPATULA.	UND	50	R\$ 0,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	RL	10	R\$ 0,00
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	RL	20	R\$ 0,00
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	RL	20	R\$ 0,00
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RL	10	R\$ 0,00
45	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO P/USG. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.	CX	20	R\$ 0,00
46	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 3 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
47	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
48	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEMCOM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
49	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
50	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
51	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	2	R\$ 0,00
52	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL	CX	2	R\$ 0,00

	DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
53	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX		2	R\$ 0,00
54	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
55	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
56	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM	UND		30	R\$ 0,00
57	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
58	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
59	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
60	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
61	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
62	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
63	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		30	R\$ 0,00
64	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		50	R\$ 0,00
65	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		100	R\$ 0,00
66	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		200	R\$ 0,00
67	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		200	R\$ 0,00
68	SUPORTE PARA COLETORES DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	UND		5	R\$ 0,00
69	TERMÔMETRO, CLÍNICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UND		5	R\$ 0,00
70	TENSIÔMETRO, ADULTO TIPO ANEROIDE, COM: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE – BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO – FECHO EM VELCRO – MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 a 300 mm/Hg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA – VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR – SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO COM SELO DO INMETRO – CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA – MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS – CERTIFICADO DE GARANTIA 3 (TRÊS) ANOS.	UND		10	R\$ 0,00
71	ESTETOSCÓPIO, ADULTO UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE CAMPANULA METÁLICA, DUO-SONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, METÁLICO AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATÔMICO DE BORRACHA MACIA SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUIDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE GARANTIA 3 (TRÊS) ANOS.	UND		10	R\$ 0,00
72	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVIENE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPAÇA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS	UND		10	R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com)

	INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.				
73	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº3.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
74	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº3.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
75	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº4.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
76	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº4.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
77	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº5.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
78	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº5.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
79	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº6.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
80	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº6.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
81	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº7.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS	UND		10	R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

	INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.				
82	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº7.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
83	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº8.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
84	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº8.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
85	TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM CUFF Nº9.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE ATOXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LUMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM SÓ LOCAL DA CÂNULA.	UND		10	R\$ 0,00
86	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO T BARAKA COM BALÃO DE 3 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 3 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	PCT		5	R\$ 0,00
87	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICO DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 2 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	PCT		5	R\$ 0,00
88	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 1 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	PCT		5	R\$ 0,00
89	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE ½ LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1/2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	PCT		5	R\$ 0,00
90	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA-CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLI FÓRMIO, FECHO COM VELCRO, ESTRUTURA COM FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, TAMANHO M	UND		2	R\$ 0,00
91	UMIDIFICADOR, DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		30	R\$ 0,00
92	PROTETOR, AUDITIVO TIPO PLUG EM MATERIAL ATOXICO COM CORDÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTIALÉRGICA, AUTO MOLDÁVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO ÚNICO, ADAPTÁVEL A MAIORIA DOS CONJUNTOS AUDITIVOS. POSSUI CORDÃO LIGANDO OS DOIS PLUGUES, NRR MÍNIMA 29 DB.	UND		3000	R\$ 0,00
93	APARELHOS TERMO-HIGRÔMETRO	UND		5	R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

94	PISTOLA, DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, AUTOCLAVAVEL, CORPO E GATILHO CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM MANGUEIRA EM FIBRA ACRILICA, MALHA INTERNA EM NYLON, COM NO MINIMO 2,5 M DE COMPRIMENTO E ABRACADEIRAS PARA USO COM AR COMPRIMIDO/REDE DE ÁGUA, REGULAGEM DE FLUXO, NO MINIMO 06 ADPTADORES PARA DIFERENTES TAMANHOS DE LUMENS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.	UND		1		R\$ 0,00
95	LUPA, DE MAO, PORTATIL, LENTE DE VIDRO COM DIAMETRO DE 90MM E AUMENTO DE 10X	UND		2		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

LOTE 04 - PENSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO APÓS COLETA C/500UND	CX		10		R\$ 0,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/500 GR	PCT		50		R\$ 0,00
3	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT		50		R\$ 0,00
4	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT		100		R\$ 0,00
5	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT		100		R\$ 0,00
6	COTONETE COM ALGODÃO 100% PURO COM HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS CX C/75 UND	CX		10		R\$ 0,00
7	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR AZUL ESCURO ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G.	PCT		1000		R\$ 0,00
8	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR AZUL ESCURO, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM MANGAS CURTAS, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G.	PCT		4000		R\$ 0,00
9	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. POSSUIR 4 CAMADAS DE TECIDOS, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COM CADARÇO DUPLO, FIO RADIOPACO, 45CM X 50CM, COM NO MÍNIMO DE 30G A UNIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT		300		R\$ 0,00
10	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, ALGODÃO, 13 FIOS/ CM², COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 7,50 CM X 7,50 CM, PCT C/ 10 UND	PCT		14000		R\$ 0,00
11	CÂTETER, NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA.	UND		7200		R\$ 0,00
12	ELETRODO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO/INFANTIL, EM ESPUMA, COM GEL SÓLIDO, ADÉSIVO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, TAMANHO 44X32MM, DESCARTÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA /MS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT		2000		R\$ 0,00

13	MÁSCARA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, N.95/PFF2, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESFIANTE, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.) MÍNIMA DE 95%, C.A. IMPRESSO NA BORDA. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	500		R\$ 0,00
14	MÁSCARA, CIRÚRGICA, SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO RNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	120		R\$ 0,00
15	MÁSCARA LARINGEA Nº 1.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
16	MÁSCARA LARINGEA Nº 1.5 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
17	MÁSCARA LARINGEA Nº 2.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
18	MÁSCARA LARINGEA Nº 2.5 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
19	MÁSCARA LARINGEA Nº 3.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
20	MÁSCARA LARINGEA Nº 4.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
21	MÁSCARA LARINGEA Nº 5.0 EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ATOXICA.	UND	5		R\$ 0,00
22	SAPATILHA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200		R\$ 0,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND NA COR BRANCA	PCT	200		R\$ 0,00
24	PINÇA, DE CHERON, 25CM, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10		R\$ 0,00
25	LÂMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20		R\$ 0,00
26	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO. TAMANHO 0,70M X 50 M, ROLO.	RL	3500		R\$ 0,00
27	PORTA, LÂMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM ROSCA, DIVISÃO INTERNA PARA 03 LAMINAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10		R\$ 0,00
28	TORNEIRA, DE TRÊS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS; PERMITE CONEXÃO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATÉTERES; TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BIÇO LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA, ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES, MANIPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE	CX	10		R\$ 0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.					
29	TIRA REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, QUE ACEITA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL, QUE PERMITE COLETA EM RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 10 MG/DL E IGUAL OU SUPERIOR A 600 ML/DL E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS, PERMITINDO DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR E NÃO PERMITINDO INTERFERÊNCIA EM CONTATO COM O OXIGÊNIO. ROTULAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01- ANVISA EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TIRAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		50		R\$ 0,00
30	GLICOSÍMETRO COM FAIXA DE LEITURA IGUAL OU INFERIOR A 10 E IGUAL OU SUPERIOR A 600 MG/DL, E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DESTES MESMO LOTE.	UN		10		R\$ 0,00
31	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, COM LAMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,0MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32 E REGISTRO/CADASTRO NO MS/ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		25		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

LOTE 05 - SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACÉTICO A 5%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT		5		R\$ 0,00
2	ÁGUA, DESTILADA ESTÉRIL. EMBALAGEM EM 5 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL		300		R\$ 0,00
3	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT		50		R\$ 0,00
4	ÁGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		150		R\$ 0,00
5	ÁLCOOL, ABSOLUTO, MÍNIMO 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT		70		R\$ 0,00
6	ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO FRASCO COM 5LT. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA.	GL		300		R\$ 0,00
7	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 5LT. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA.	GL		100		R\$ 0,00
8	CAL, SODADA, REAGENTE QUÍMICO ESTERILIZANTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, COM NÍTIDA VIRAGEM DE COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND		2		R\$ 0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



9	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA EM VIGÊNCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA	FR		100		R\$ 0,00
10	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%, FRASCO COM 100 ML. DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR		100		R\$ 0,00
11	CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, ALMOTOLIA COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA	FR		100		R\$ 0,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LT		160		R\$ 0,00
13	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	LT		60		R\$ 0,00
14	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FR		120		R\$ 0,00
15	GLICERINA, CLISTER SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		200		R\$ 0,00
16	INDICADOR, BIOLÓGICO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953. QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTE UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		30		R\$ 0,00
17	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		60		R\$ 0,00
18	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT		5		R\$ 0,00
19	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	FR		2500		R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

CNPJ: 26.571.435/0001-80.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia

Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com

20	PASTA, CONDUTORA ESCARIANTE PARA PREPARAÇÃO DA PELE ANTES DA APLICAÇÃO DE ELETRODOS PARA EEG, REDUZINDO A IMPEDÂNCIA DA PELE. UNIDADE: POTE 1000G. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PT		20		R\$ 0,00
21	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		2500		R\$ 0,00
22	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		2500		R\$ 0,00
23	SORO, GLICOSADO A 5%. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		200		R\$ 0,00
24	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	FR		2500		R\$ 0,00
25	TESTE, BOWIE & DICK, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETA. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO, INDICADOR QUÍMICO CLASSE II SEGUNDO ISO 11140-1. CAIXA COMPOSTA POR 50 FOLHAS TESTE (22 X 28 CM), EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		5		R\$ 0,00
26	TINTA, NANQUIM, ESTÉRIL, ATOXICA, PARA COLORAÇÃO DE TRATO INTESTINAL, FRASCO DE 6 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR		5		R\$ 0,00
27	VASELINA LIQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	LT		12		R\$ 0,00
28	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	PT		15		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

VALOR GLOBAL \_\_\_\_ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

*Observações:*

1. **O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXX, portador(a) do Documento de Identidade nº XX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xx nº xx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador responsável

Nº CRC



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xxx**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.

nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



## ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XX, portador(a) do Documento de Identidade nº XXX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº xx**, não ter recebido do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa



## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

XXX, inscrito no CNPJ n.º XXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXX e do CPF n.º XXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**  
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.1. RESSALVA: Esta empresa não possui 100 (cem) ou mais empregados. Por este motivo, está desobrigada a preencher com uma parcela de 2% a 5% de seus cargos com pessoas portadoras de deficiências habilitadas ou reabilitadas pela Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/91 ( )

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



**ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025.**

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA**, CNPJ nº XXX, situado na xxxx, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xx, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a **empresa xxx**, estabelecida na xxx, nº xx, CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xx, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual XX do Termo de Referência, anexo I, **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), o valor global da contratação será de R\$ xxx. Conforme planilha abaixo:

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A convocação do proponente pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



**3.3** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 002/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA V - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA VI - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, mediante:
- 6.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

#### **CLÁUSULA VII - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.4 Por razão de interesse público;

9.4.5 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos materiais e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.

10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida;

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

10.5 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.6. O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante Nota Fiscal, após a comprovação da prestação do fornecimento/serviço e serem atestados pelo fiscal de contrato, acompanhados de:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Relatório contendo o fornecimento/serviço.



10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA XI – DA ENTREGA**

11.1 Os produtos deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade, se for o caso, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

11.2 Entrega do objeto desta licitação deverá ser no *Almoxarifado Central, da Policlínica Regional de Irecê, localizado na BA 052, s/n, km 351, na cidade de Irecê-BA*, de segunda a sexta-feira, parte da manhã das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os(as) servidor(a) responsável.

11.3 A entrega será em até **05 (cinco) dias úteis**, após emissão de Solicitação de Despesa.

#### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA XIII – CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Irecê/Ba, XX de XX de 20XX.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

#### **ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2025**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA, CNPJ nº XXX, situado na xxx, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xx, brasileiro, residente e domiciliado xxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXX**, CNPJ nº xx, estabelecida na xxx, nº xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xx, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº xxx/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXX, para atender a necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA de Irecê/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **XX (XXX) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor global da contratação será de R\$ xxx. Conforme planilha abaixo:

--	--	--	--

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de 30 (trinta) dias e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante Nota Fiscal, após a comprovação da prestação do fornecimento/serviço e serem atestados pelo fiscal de contrato, acompanhados de:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Relatório contendo o fornecimento/serviço.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

6.4. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, após a Solicitação de Despesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

**9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:**

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.

9.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

11.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.5.2.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: xx

Projeto/Atividade: xxx.

Elemento: xxx



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: trabalho1012@gmail.com



Fonte: xxx.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Irecê/Ba, XX de XX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_